



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 003/2014

Excelentíssimo Senhor
Paulo Henrique Leocádio da Silva
Presidente da Câmara de Iúna,
Senhores vereadores:

Com a presente encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei dispondo sobre a autorização para o Poder Executivo alterar o PPA e incluir dotação orçamentária para viabilizar repasses ao Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, cuja participação do Município foi autorizada pela Lei Municipal nº 2.481/2013.

Desde já agradecemos a costumeira atenção dispensada por esta Casa de Leis, e prevalecemo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Edis os protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, Iúna – ES, 04 de fevereiro de 2014.

Rogério Cruz Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____/2014

LEI Nº _____/2014

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual de 2014 a 2017 – PPA – e incluir dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2014 – LOA – para viabilizar repasses ao Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL.

Art. 2º. A dotação orçamentária a ser inclusa na Lei Orçamentária Anual, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), é a seguinte: *110. Fundo Municipal de Saúde; 001. Secretaria Municipal de Saúde; 10. Saúde; 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 0019. Apoio à Gestão de Políticas de Saúde; 2.083. Repasse para o CIM PEDRA AZUL; 33504100. Contribuições.*

Art. 3º. Visando à composição da dotação orçamentária descrita no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias: *110001.10.301.0019.2.050-33903900* no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); *110002.10.301.0020.2.052-33903900* no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e *110002.10.301.0020.2.053-33903900* no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 4º. A alteração no Plano Plurianual de que trata o artigo 1º desta Lei visa incluir dentre suas ações as descritas na Lei Municipal nº 2.481/2013.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (04/02/2014).

Rogério Cruz Silva
Prefeito Municipal